



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Placas**  
**FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA**



**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº. 2019228**

**Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 022/2019-09**

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO ESCOLAR, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PLACAS - PARÁ.

O(a) Sr(a)MARCELO WILTON RODRIGUES LEAL, Sec. Munic. Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, como CONTRATANTE e A M ABUCATER DE SANTANA como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) ANA PATRICIA GALUCIO DE SOUSA, CPF nº 669.552.892-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Placas**  
**FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA**



fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PLACAS - PA, 28 de Maio de 2019

MARCELO WILTON RODRIGUES LEAL  
FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA  
GESTOR(A) DO CONTRATO